



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 - TJAM

PROCESSO Nº. 7929/2012-TJAM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2013

HORÁRIO: 9h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação do TJAM, no Ed. Des. Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, Aleixo - Manaus/AM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____

CNPJ/MF nº.: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos, através do acesso à página www.tjam.jus.br (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e os licitantes, solicito a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do edital e encaminhe à Coordenadoria de Licitação por fax, através dos números (0xx92) 2129.6788, ou digitalizada para o e-mail: cpl@tjam.jus.br.

Manaus/AM, 28 de junho de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares

Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 012/2013-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1753, de 19 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará às **9h**, do dia **11 de julho de 2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do ed. Des. Arnaldo Péres, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 7929/2013**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Resolução nº. 001/2011 do TJAM, de 02 de fevereiro de 2011; da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições constantes deste edital.

Integram este edital, independente de transcrição:

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Termo de Referência.

Obs.: A minuta do contrato foi dispensada, em consonância com o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de **materiais gráficos** para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento, ao (à) pregoeiro (a):

a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo I**);

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo II**);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (**Anexo III**);

d) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo IV**);

e) Envelope 01 contendo a **proposta de preço** da empresa licitante para o objeto da licitação (**Anexo V**) e

f) Envelope 02 contendo as documentações de **habilitação** jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e certificados de regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Presencial nº. ____/201X - TJAM. Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/201X

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº. ____/201X - TJAM. Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/201X

2.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura da licitação, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após o pregoeiro declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - **Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação**, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.4 - **Não poderão participar** da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e assinados, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas; devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital, assim como as impugnações poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do e-mail cpl@tjam.jus.br, telefone (0xx92) 2129-6788 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM, sendo estas últimas **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a realização do certame.

2.7 - As respostas do (a) pregoeiro (a) sobre as impugnações serão realizadas em até vinte e quatro horas, divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br e encaminhadas via fax ou e-mail(s) empresa(s) que enviar(em) recibo de retirada de edital pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença do (a) pregoeiro (a), **os interessados ou seus representantes legais**, deverão identificar-se e apresentar os documentos, **em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, conforme abaixo:

a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, nas documentações referentes a alínea “b” deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de **procuração** ou **documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

e) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo I**);

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo II**);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (**Anexo III**);

h) Se for o caso, declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo IV**)

3.1.1 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO**, em originais ou cópias, sendo estas autenticadas por cartório competente, pelo (a) pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

3.1.2 - A falta ou a apresentação dos documentos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em desacordo com esta cláusula impedem a participação da empresa licitante nesta licitação. Em relação aos documentos listados nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” será facultado a empresa licitante que, na falta destes, os façam em manuscrito.

3.2 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.3 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação, este poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.5 - A ausência de representante impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.6 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta de preço e de habilitação sem representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes **às declarações que trata o item 3.1, alíneas “e”, “f”, “g” e “h”**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
--

4.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) que o licitante preencherá em uma via, devidamente assinado, pelo representante legal, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, **indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos (no que couber)**, indicação de preços unitários e totais, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.1.1 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

4.1.2 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior ao exigido no Termo de Referência.

4.2 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter o Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) preenchido de acordo com o item anterior.

4.3 - Será aceita proposta em papel timbrado da empresa licitante desde que, escrita em língua portuguesa e reproduza o conteúdo do Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**).

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar eventuais falhas ou omissões, alterações essas que serão avaliadas e autorizadas pelo (a) pregoeiro (a)**.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

4.6 - A participação no certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos;

c) compromisso do licitante em executar o objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência (**Anexo VII**), pelo valor resultante de sua proposta final.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.7 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.8 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
--

5.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterà as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, relativa a:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores com sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.1.1 - Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Parágrafo único. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida quando requerida pelo licitante, salvo os casos de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.1.2.1.2 - A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, sendo resguardado o prazo constante no item 5.1.2.1.1, ou revogar a licitação.

5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão;

5.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou DHP – Eletrônica) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**.

5.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

5.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea “b” mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar também, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis;

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) o (a) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

5.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

5.5 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério do (a) pregoeiro (a), no momento da sessão pública, em conformidade com o Acórdão 1758/2003 do Plenário do Tribunal de Contas da União.**

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO
--

6.1 - Iniciada a sessão, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) pregoeiro (a) receberá o Envelope Proposta de Preço e o Envelope Habilitação, devidamente lacrados e realizará a **Fase de Credenciamento**.

6.2 - Após, serão abertos os Envelopes Proposta de Preço, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e, a posterior divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Parágrafo único. As empresas cujas propostas não atenderem ao exigido no edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento serão desclassificadas.

6.3 – O (a) pregoeiro (a) classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o **menor preço por lote** e as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o edital.

Parágrafo único. Não havendo pelo menos três propostas na condição definida no item anterior, o (a) pregoeiro (a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam participar da fase de lances verbais.

6.4 - As propostas classificadas serão ordenadas na sequência decrescente dos preços. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

6.5 - Os licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocados para apresentação de **lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes** em relação ao menor lance ofertado, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da fase de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.8- Encerrada a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123 da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá**, no prazo de **5 (cinco) minutos**, após convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que passará à condição de primeira colocada;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese desta cláusula, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta cláusula, a primeira colocada será a empresa originalmente ofertante do menor lance.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos ou por diligências a critério do (a) pregoeiro (a).

6.11 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada primeira colocada a empresa licitante que oferecer a proposta de **menor preço por lote**.

6.13 - No prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, o (a) pregoeiro (a) convocará sessão pública para examinar a **proposta atualizada**, consignando a composição do preço final proposto da empresa classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo único. Se a proposta desatender ao disposto no edital, (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

6.14 - Sendo aceitável o preço ofertado, (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, para a verificação do atendimento das condições de habilitação descritas na cláusula quinta deste edital.

6.15 - Será inabilitada a empresa licitante que não apresentar a documentação em situação regular, conforme estabelecido na cláusula quinta deste edital.

6.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisada a documentação de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observados as disposições do item 6.8, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.17 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital e na ausência de interposição de recurso, a empresa licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro (a).

6.18 - Ao término da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas todas as ocorrências relevantes inclusive interposições de recursos se houver, assinada pelo(a) pregoeiro (a), equipe de apoio e os licitantes.

6.19 - **A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.**

6.20 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.22- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) pregoeiro (a) e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro (a) até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.23 – O (a) pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes até a homologação da licitação, onde as empresas serão convocadas a retirá-los no período de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

7.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

7.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no **item 7.1**, estessẽẽo convocados, na ordem classificatõria, para o exercõcio do mesmo direito.

7.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O (a) pregoeiro (a), caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.2 - Para fins de homologação, a empresa licitante vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da notificação realizada na sessão pública do pregão, ressalvados os casos onde não houver lances permanecendo o valor constante na proposta de preço apresentada.

8.3 - Concluídos os trabalhos, o (a) pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório devidamente instruído para a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e posterior publicação do Despacho de Homologação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA NONA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao (à) pregoeiro (a), decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **salvo se a modificação do edital não afetar a formulação das propostas**.

Parágrafo único. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

9.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - **A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.**

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.5 -A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
--

10.1 -Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **Resolução nº. 01/2011-TJ/AM**, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a **Ata de Registro de Preços** com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa a ser registrada, que terá prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, salvo motivo justificado, e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.3 -Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei 8.666/93.

10.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação do pregão presencial.

10.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

10.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa não poderá estar impedida de licitar e contratar com a Administração.

10.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na contratação em igualdade de condições.

10.9 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada Item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.10 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Itens informados no Termo de Referência, Anexo VII deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

10.11- O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

10.12- A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou encaminhá-la, preferencialmente, via e-mail, com a devida confirmação no prazo de **02 (dois) úteis**, e na impossibilidade do envio na forma eletrônica, deverá ser utilizado outro meio de comunicação (*fac-símile*), sob pena de decair o direito do fornecimento ou da prestação de serviço sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

11.3 - Ao licitante vencedor fica vedado proceder acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência (**Anexo VII**) e na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) deste edital.

12.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa vencedora.

12.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa vencedora, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo VII**), na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) e na proposta de preços. As verificações serão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

realizadas a critério deste Órgão, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (**Anexo VII**), procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

12.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência (**Anexo VII**), na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) e na proposta de preços, o licitante vencedor deverá efetuar a troca e correção dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (**Anexo VII**) e na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**), contados a partir da comunicação da recusa.

12.5- Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.6 - Caso o licitante vencedor não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá **osetor indicado pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Poder**, responsável pelo recebimentodos serviços, comunicar de forma oficial e imediata à **Divisão de Infraestrutura e logística** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas, para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
- d) solicitar o fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

13.2 - Caberá à empresa licitante vencedora, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços desta licitação;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;

e) solicitar a repactuação da Ata de Registro de Preços sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;

f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

h) manter, no ato da assinatura e durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

14 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preço;

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15- As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

16.3 - **Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

17.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 2.3** deste edital;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

17.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

17.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 17.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

17.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar **com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18.2 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 9.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

18.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor dos materiais não entregues.

18.4 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto **no item 18.1**, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no **item 18.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7- A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

19.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

19.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

19.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

19.7- Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.

19.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

19.9 – O (a) pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10 – O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

19.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto Federal n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; a Resolução nº. 001/2011 do TJAM, de 02 de fevereiro de 2011; a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; e subsidiariamente as normas constantes na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 28 de junho de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares

Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM
ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013-TJAM.**

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM
ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não empresa menores de 18 anos em trabalho noturno

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 20**XX**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM
ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE **XX**: **XXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Tiragem mínima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XXXXXXXX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
..	XX,XX	XX,XX
XX	XXXXXXXX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
VALOR TOTAL GRUPO XX					XX,XX	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

Estão inclusos nos preços supra mencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, **XX** de **XXXXXXXX** de 201**X**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X
Vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2013

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 20XX, o Estado do Amazonas, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/20XX, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; do Decreto nº. 3.555/2000; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/2013; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2013 – TJAM, Processo Administrativo nº. 7929/2013, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE XX: XXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
XX	XXXXXX	XX	XX	XX
...
XX	XXXXXX	XX	XX	XX
EMPRESA:				
CNPJ:		TELEFONE(S):		
E-MAIL:				
ENDEREÇO:				
REPRESENTANTE LEGAL:				
RG:		CPF:		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - No quadro acima, é(são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

solicitação de fornecimento de materiais ou prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme as especificações definidas no Termo de Referência do edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto ou na prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico do edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM** e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue ou serviço prestado com as especificações no Termo de Referência ou Projeto Básico do edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM** e/ou na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto ou não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM**, deverá o setor responsável deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa Contratada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira não poderão sofrer acréscimos, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

5.2 - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou da prestação de serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e as condições previstas nos §§3º e 4º do artigo 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

5.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM**. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

§ 1º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento ou execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço de maneira satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

6.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, conforme o prevista no item 7.2, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/2013, a Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2013 – TJAM

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **material gráfico**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se faz necessária devido pedidos de diversos setores deste Tribunal de Justiça, bem como a proximidade da expiração do prazo de validade das Atas de Registro de Preço nº 20 e 26/2012.

3. DO OBJETIVO

3.1. Dotar o Tribunal de Justiça de material gráfico que atendam ao desenvolvimento das atividades, tendo como objetivo a melhor realização das atividades administrativas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações que são objetos da presente licitação estão previstas conforme os itens discriminados nas planilhas abaixo:

GRUPO 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Tiragem mínima
1	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: CONVITE, com acabamento e criação de arte. Papel couchê , gramatura 180, capa dura Papel couchê , gramatura 300, com envelope couchê gramatura 180. Colorido. Formato: 23 x 21cm. Páginas: até 20. Colecionado e Grampeado.	un	600	30
2	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: DIPLOMA PERSONALIZADO, com acabamento e criação de arte. Papel relux com impressão de alta resolução, acondicionado em Porta Diploma, com revestimento em papel percalux preto com gravação em dourado e acabamento com cantoneiras, com envelope em papel couchê gramatura 180. Formato : 28 x 40cm.	un	40	1
3	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA ATOS, da Divisão de Expediente, tamanho 215mm x 315mm, tipo de papel: opalina, branco, gramatura 180.	un	1.000	100
4	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO A4, na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.000	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE LINHO A4, na cor branca, gramatura 180	un	2.000	50
6	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE LINHO TELADO A4, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
7	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 7,5 x 10,5cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 120	un	1.000	50
8	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 10,5 x 15cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 120.	un	3.000	50
9	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 15 x 21,5cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 120.	un	3.000	50
10	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 24,5 x 18 cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
11	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 10,5 x 15cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
12	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 15 x 21,5cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	1.000	50
13	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 24,5 x 18cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180	un	1.000	50
14	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 10,5 x 15cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
15	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 15 x 21,5cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
16	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 24,5 x 18,0cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.000	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Tiragem mínima
1	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO – PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:100 x 40cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	100	1
2	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:240 x 75cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	80	1
3	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:35 x 12cm Tamanho da letra 1,8 x 1,4cm.	un	250	1
4	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:35 x 12cm.	un	200	1
5	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 75 x 30cm.	un	80	1
6	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM METAL, cor dourada-ouro, com base em acrílico, fundo preto e brasão chapeado colorido TJAM, grafado o nome de um desembargador, com a criação da arte. Med.: 30 x 10cm.	un	30	1
7	BR0150907	PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo veludo Med.: 20 x 15cm	un	25	1
8	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada, com criação da arte. Med. 30 x 42cm	un	20	1
9	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada, com criação da arte.	un	20	1

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		med. 60 x 50cm			
10	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Brasão Med.: 59 x 74 cm.	un	4	1
11	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave Med.: 21 x 14cm.	un	4	1
12	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10cm.	un	4	1
13	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	un	100	10
14	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.:18 x 10cm.	un	100	10
15	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	un	1.000	50
16	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15cm de diâmetro.	un	1.000	50
17	BR0150945	ADESIVO COLAGEM Rolo de Etiqueta Adesiva: Brasão do Tribunal de Justiça, com texto e criação da arte. Rolo com 1.000 unidades (1 fileira por rolo); Fundo: transparente; Diâmetro: 2,5cm.	rl	25	1
18	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO	un	1.000	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Adesivo colorido em papel , com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4cm de diâmetro.			
19	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido para fixação no piso , em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	un	10	1

GRUPO 3

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Tiragem Mínima
1	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO A</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê laminado fosco 240 gramas com Alto Relevo, Verniz localizado, Cores: 4x4.	un	6.000	100
2	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO B</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê lamindado fosco 200 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x1.	un	20.000	100
3	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO C</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê lamindado fosco 180 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x0.	un	16.500	100
4	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Credencial</u> Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel: reciclado 180 gramas. Cores: 4x0. Acabamento: furação e fio de silicone.	un	6.000	50
5	BR0110604	IMPRESSO PADRONIZADO, IMPRESSO PADRONIZADO Detalhamento do item: <u>Folder</u> Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4x4. Acabamento: duas dobras iguais.	un	6.000	100
6	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê laminado fosco 150 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	2.900	10

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

7	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 40 x 60 cm. Papel: couchê fosco 120 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	2.900	10
8	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	un	50	1
9		LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	un	25	1
10	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Grande</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m	un	25	1
11	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Média</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m	un	25	1
12	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Pequena</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	un	25	1
13	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Flayer</u> Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso Cores: 4x4, com criação da arte.	un	10.000	100
14	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Certificado</u> Formato: A4 – 29,7 x 21cm. Papel: couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4x0.	un	1.000	20
15	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 8 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas; Miolo Papel reciclado 90 gramas; Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	un	600	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 2 folhas A4, 8 páginas Impressão frente e verso			
16	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 16 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 4 folhas A4, 16 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	100
17	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 20 páginas</u> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa: Papel reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 5 folhas A3, 20 páginas Impressão frente e verso	un	3.500	100
18	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 32 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 8 folhas A4, 32 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	100
19	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 36 páginas</u> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa: Papel Reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 9 folhas A3, 32 páginas Impressão frente e verso	un	3.500	100
20	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 48 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm	un	3.000	100

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso			
21	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 40 páginas</u> Formato Revista; A4, colorida 4x4, Miolo: papel couchê 75 gramas; Capa: papel couchê 180 gramas com laminação Bopp; Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Impressão frente e verso	un	1.200	300
22	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 300 páginas.</u> Formato Livro Capa: 32,5x61cm,4x0, cores em couche fosco 170g. Saida em CTP. Guarda: 8 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 230g. Saida em CTP. Papelão: 2 folhas, 28,5x28,5cm, sem impressão, em papelão 40 Kg. 40G Miolo: 300 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 170g. Saída em CTP Papel Luva: 2 folhas, 57x72cm, 4x0 cores em DUPLEX GR. Saida em CTP. Livro Luva: 59x74cm, sem impressão, em papelão micro-ondulado 28g. Impressão frente e verso	un	1.000	500
23	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 150 páginas</u> Formato Livro, Papel couchê fosco, 150 gramas em cores; Capa dura: 23 cm altura x 31 cm de largura; Miolo: 22 cm de altura x 30 cm de largura (formato fechado). Guardas, sobrecapas e caixa protetora em papel cartonado de alta gramatura, destaques em verniz UV, cola PUR. Impressão frente e verso	un	1.000	500
24	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 300 páginas</u> Formato Livro 21 cmx15 cm; folha colorida 4x4, Miolo: papel off-set 75 gramas; Capa: papel couchê 240 gramas com laminação Bopp; Acabamento: Brochura Impressão frente e verso	un	6.000	500
25	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: <u>Bloco de anotações – tiragem pequena</u> Formato: 20 x 14,80 cm Cores: 4x0 (capa) e 0x0 (miolo) Capa: couchê fosco 240gramas Miolo: 20 folhas off-set 75gramas	un	3.200	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Acabamento: furo e wire-o			
26	BR0150324	BOLSA, Bolsa Detalhamento do item: <u>Bolsa CD – tiragem pequena</u> Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	un	500	50
27	BR0150596	PASTA Eventos Detalhamento do item: <u>Pasta “Canguru”</u> Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44x31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).	un	11.000	100
28	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas Tam. 1 para atestado e declaração com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 15cm.	un	500	50
29	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas em 2 vias carbonadas para receituário "controle especial" com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 25cm.	un	100	10
30	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas para controle de atendimento odontológico com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 10 x 10cm.	un	100	10
31	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas, com logo do TJAM colorido, A4 75 gramas.	un	300	50
32	BR0000965	PAPEL, papel Detalhamento do item: <u>Capa para apostila</u> , papel A4, reciclado, 240 gramas, cores 4x4	un	2.000	30
33	BR0032859	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, modelo: Tipo Roma Nova Cor: Azul ou Preta	un	800	50
34	BR0150420	BOTON Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20cm	un	1.000	20
35	BR0026867	TRIPÉ Suporte para banner de tripé em alumínio (30) anodizado fosco. Características mínimas: - ponteira para pendurar o banner; - conector para ajuste de altura; - retrátil; - regulagem de altura 1,00m à 2,50m; - pés articulados; - haste com 2 estágios de regulagem; - altura máxima do banner: 2,20m.	un	20	1

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

36	BR0150284	CAMISA UNIFORME, CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca, fio 30, Mercerizada, com impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG.	un	8.000	10
----	-----------	---	----	-------	----

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

6. FORMA DO FORNECIMENTO

6.1 As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados no APÊNDICE I, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência.

I - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

II – Caso haja necessidade de transporte dos materiais, este será de inteira responsabilidade da Contratada.

10.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

10.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

11.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2 Quando da execução de material gráfico e/ou de comunicação visual que necessitar de modelo preexistente, este deverá ser fornecido pela área solicitante em mídia ou exemplar;

11.3 Os materiais gráficos e/ou de comunicação visual deverão ser confeccionados de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, **sendo que a redação do conteúdo informativo a ser impresso será fornecida no momento oportuno**. Cabendo ao fornecedor apresentar a arte final para aprovação antes da impressão definitiva de todas as quantidades, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

11.4 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas (Setor de Almoxarifado):

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

12.1.2 O prazo de entrega dos materiais Grupo 1 será de no máximo 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

I – Previamente, para contato com a Divisão de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil.;

II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

III - Definitivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

12.1.3 O prazo de entrega dos materiais Grupo 2 será de no máximo 03 (Três) dias para pedidos de até 10 (dez) unidades e 05 (cinco) dias para pedidos acima de 10 unidades, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

I – Previamente, para contato com a Divisão de Infra-Estrutura e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil;

II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

III - Definitivamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

12.1.4 O prazo de entrega dos materiais Grupo 3 será de no máximo 10 (dez) dias para os itens 21 a 24 e 36 e de 05 (cinco) dias para os demais itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

I – Previamente, para contato com a Divisão de Divulgação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

III - Definitivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

13. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

13.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henocho Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5233.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de junho de 2013

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

Darluce da Silva Baker
Gestora de Atas

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Informações Técnicas:

Deuslene Beleza
Chefe do Almoxarifado

Simone Andréa Teixeira Botelho
Ass. de Diretora de Patrimônio e Material

Álvaro Marcelo Corado Pereira
Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação

Tereza Beatriz Barbosa de Oliveira
Diretora da Divisão de Cerimonial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: CONVITE, com acabamento e criação de arte. Papel couchê , gramatura 180, capa dura Papel couchê , gramatura 300, com envelope couchê gramatura 180. Colorido. Formato: 23 x 21cm. Páginas: até 20. Colecionado e Grampeado.	un	600	R\$4,30	R\$2.580,00
2	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: DIPLOMA PERSONALIZADO, com acabamento e criação de arte. Papel relux com impressão de alta resolução, acondicionado em Porta Diploma, com revestimento em papel percalux preto com gravação em dourado e acabamento com cantoneiras, com envelope em papel couchê gramatura 180. Formato : 28 x 40cm.	un	40	R\$75,00	R\$3.000,00
3	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA ATOS, da Divisão de Expediente, tamanho 215mm x 315mm, tipo de papel: opalina, branco, gramatura 180.	un	1.000	R\$1,03	R\$1.030,00
4	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO A4, na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.000	R\$5,20	R\$10.400,00
5	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE LINHO A4, na cor branca, gramatura 180	un	2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
6	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: PAPEL PARA CONVITE LINHO TELADO A4, na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
7	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 7,5 x 10,5cm, na cor branca (alta alvura), gramatura 120	un	1.000	R\$1,13	R\$1.130,00
8	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 10,5 x 15cm,	un	3.000	R\$0,55	R\$1.650,00

		na cor branca (alta alvura), gramatura 120.				
9	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 15 x 21,5cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 120.	un	3.000	R\$0,63	R\$1.890,00
10	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM PAPEL COMUM 24,5 x 18 cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	R\$0,75	R\$1.500,00
11	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 10,5 x 15cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	R\$0,93	R\$1.860,00
12	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 15 x 21,5cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	1.000	R\$1,60	R\$1.600,00
13	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO 24,5 x 18cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180	un	1.000	R\$1,76	R\$1.760,00
14	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 10,5 x 15cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	R\$0,84	R\$1.680,00
15	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 15 x 21,5cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	R\$0,98	R\$1.960,00
16	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: ENVELOPE EM LINHO TELADO 24,5 x 18,0cm , na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.000	R\$1,62	R\$3.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 45.680,00	

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO – PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:100 x 40cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	100	R\$52,00	R\$5.200,00
2	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:240 x 75cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	80	R\$237,67	R\$19.013,60
3	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.:35 x 12cm Tamanho da letra 1,8 x 1,4cm.	un	250	R\$9,49	R\$2.372,50

4	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:35 x 12cm.	un	200	R\$36,26	R\$7.252,00
5	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 75 x 30cm.	un	80	R\$20,25	R\$1.620,00
6	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM METAL, cor dourada-ouro, com base em acrílico, fundo preto e brasão chapeado colorido TJAM, grafado o nome de um desembargador, com a criação da arte. Med.: 30 x 10cm.	un	30	R\$2.70	R\$81,00
7		PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo veludo Med.: 20 x 15cm	un	25	R\$250,00	R\$6.250,00
8	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada, com criação da arte. Med. 30 x 42cm	un	20	R\$34,00	R\$680,00
9	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada, com criação da arte. med. 60 x 50cm	un	20	R\$275,00	R\$5.500,00
10	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Brasão Med.: 59 x 74 cm.	un	4	R\$52,99	R\$211,96
11	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave Med.: 21 x 14cm.	un	4	R\$14,00	R\$56,00
12	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10cm.	un	4	R\$15,80	R\$63,20
13	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	un	100	R\$42,67	R\$4.267,00
14	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para	un	100	R\$9,32	R\$932,00

		automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.:18 x 10cm.				
15	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	un	1.000	R\$26,00	R\$26.000,00
16	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15cm de diâmetro.	un	1.000	R\$5,45	R\$5.450,00
17	BR0150945	ADESIVO COLAGEM Rolo de Etiqueta Adesiva: Brasão do Tribunal de Justiça, com texto e criação da arte. Rolo com 1.000 unidades (1 fileira por rolo); Fundo: transparente; Diâmetro: 2,5cm.	rl	25	R\$200,00	R\$5.000,00
18	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido em papel , com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4cm de diâmetro.	un	1.000	R\$3,62	R\$3.620,00
19	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido para fixação no piso , em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	un	10	R\$500,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 98.569,26	

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO A</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê laminado fosco 240 gramas com Alto Relevo, Verniz localizado, Cores: 4x4.	un	6.000	R\$0,33	R\$1.980,00
2	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO B</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê lamindado fosco 200 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x1.	un	20.000	R\$0,25	R\$5.000,00
3	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartão de visita TIPO C</u> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê lamindado fosco 180 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x0.	un	16.500	R\$0,25	R\$4.125,00

4	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Credencial</u> Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel: reciclado 180 gramas. Cores: 4x0. Acabamento: furação e fio de silicone.	un	6.000	R\$2,95	R\$17.700,00
5	BR0110604	IMPRESSO PADRONIZADO, IMPRESSO PADRONIZADO Detalhamento do item: <u>Folder</u> Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4x4. Acabamento: duas dobras iguais.	un	6.000	R\$3.48	R\$20.880,00
6	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê laminado fosco 150 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	2.900	R\$1,93	R\$5.597,00
7	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 40 x 60 cm. Papel: couchê fosco 120 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	2.900	R\$0,97	R\$2.813,00
8	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	un	50	R\$184,33	R\$9.216,50
9		LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	un	25	R\$175,33	R\$4.383,25
10	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Grande</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m	un	25	R\$570,00	R\$14.250,00
11	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Média</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m	un	25	R\$425,00	R\$10.625,00
12	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Pequena</u> Em Lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	un	25	R\$287,50	R\$7.187,50
13	BR0000965	PAPEL, Papel	un	10.000	R\$1,76	R\$17.600,00

		Detalhamento do item: <u>Flayer</u> Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso Cores: 4x4, com criação da arte.				
14	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Certificado</u> Formato: A4 – 29,7 x 21cm. Papel: couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4x0.	un	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
15	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 8 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas; Miolo Papel reciclado 90 gramas; Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 2 folhas A4, 8 páginas Impressão frente e verso	un	600	R\$5,92	R\$3.552,00
16	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 16 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 4 folhas A4, 16 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	R\$1,85	R\$5.550,00
17	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 20 páginas</u> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa: Papel reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 5 folhas A3, 20 páginas Impressão frente e verso	un	3.500	R\$2,60	R\$9.100,00
18	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 32 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas	un	3.000	R\$2,52	R\$7.560,00

		<p>Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 8 folhas A4, 32 páginas Impressão frente e verso</p>				
19	BR0150515	<p>LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 36 páginas</u> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa: Papel Reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 9 folhas A3, 32 páginas Impressão frente e verso</p>	un	3.500	R\$3,42	R\$11.970,00
20	BR0150515	<p>LIVRO Detalhamento do item: <u>Cartilha – 48 páginas</u> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso</p>	un	3.000	R\$4.45	R\$13.350,00
21	BR0150515	<p>LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 40 páginas</u> Formato Revista; A4, colorida 4x4, Miolo: papel couchê 75 gramas; Capa: papel couchê 180 gramas com laminação Bopp; Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Impressão frente e verso</p>	un	1.200	R\$8,50	R\$10.200,00
22	BR0150515	<p>LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 300 páginas.</u> Formato Livro Capa: 32,5x61cm,4x0, cores em couche fosco 170g. Saída em CTP. Guarda: 8 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 230g. Saída em CTP. Papelão: 2 folhas, 28,5x28,5cm, sem impressão, em papelão 40 Kg. 40G Miolo: 300 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 170g. Saída em CTP Papel Luva: 2 folhas, 57x72cm, 4x0 cores em DUPLEX GR. Saída em CTP. Livro Luva: 59x74cm, sem impressão, em papelão micro-ondulado 28g. Impressão frente e verso</p>	un	1.000	R\$73,00	R\$73.000,00
23	BR0150515	<p>LIVRO Detalhamento do item:</p>	un	1.000	R\$42,75	R\$42.750,00

		<u>Publicação 150 páginas</u> Formato Livro, Papel couchê fosco, 150 gramas em cores; Capa dura: 23 cm altura x 31 cm de largura; Miolo: 22 cm de altura x 30 cm de largura (formato fechado). Guardas, sobrecapas e caixa protetora em papel cartonado de alta gramatura, destaques em verniz UV, cola PUR. Impressão frente e verso				
24	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <u>Publicação 300 páginas</u> Formato Livro 21 cmx15 cm; folha colorida 4x4, Miolo: papel off-set 75 gramas; Capa: papel couchê 240 gramas com laminação Bopp; Acabamento: Brochura Impressão frente e verso	un	6.000	R\$15,45	R\$92.700,00
25	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: <u>Bloco de anotações – tiragem pequena</u> Formato: 20 x 14,80 cm Cores: 4x0 (capa) e 0x0 (miolo) Capa: couchê fosco 240gramas Miolo: 20 folhas off-set 75gramas Acabamento: furo e wire-o	un	3.200	R\$10,00	R\$32.000,00
26	BR0150324	BOLSA, Bolsa Detalhamento do item: <u>Bolsa CD – tiragem pequena</u> Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	un	500	R\$2,52	R\$1.260,00
27	BR0150596	PASTA Eventos Detalhamento do item: <u>Pasta “Canguru”</u> Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44x31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).	un	11.000	R\$3,25	R\$35.750,00
28	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas Tam. 1 para atestado e declaração com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 15cm.	un	500	R\$8,00	R\$4.000,00
29	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas em 2 vias carbonadas para receituário "controle especial" com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 25cm.	un	100	R\$45,20	R\$4.520,00
30	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas para controle de atendimento odontológico com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 10 x 10cm.	un	100	R\$9,65	R\$965,00
31	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item:	un	300	R\$9,35	R\$2.805,00

		BLOCO com 100 folhas, com logo do TJAM colorido, A4 75 gramas.				
32	BR0000965	PAPEL, papel Detalhamento do item: <u>Capa para apostila</u> , papel A4, reciclado, 240 gramas, cores 4x4	un	2.000	R\$3,59	R\$7.180,00
33	BR0032859	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, modelo: Tipo Roma Nova Cor: Azul ou Preta	un	800	R\$8,75	R\$7.000,00
34	BR0150420	BOTON Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20cm	un	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
35	BR0026867	TRIPÉ Suporte para banner de tripé em alumínio (30) anodizado fosco. Características mínimas: - ponteira para pendurar o banner; - conector para ajuste de altura; - retrátil; - regulagem de altura 1,00m à 2,50m; - pés articulados; - haste com 2 estágios de regulagem; - altura máxima do banner: 2,20m.	un	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
36	BR0150284	CAMISA UNIFORME, CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca, fio 30, Mercerizada, com impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG.	un	8.000	R\$29,33	R\$234.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 733.909,25	
VALOR TOTAL					R\$ 878.158,51	

Manaus, 13 de junho de 2013.

Cotado por
Fabiana Cruz de Oliveira

Héllida Valéria M. Telles de Souza
Setor de Compras

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística